

Ata Nº 1852.

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta, às 20, 50 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, sob a presidência do vereador sr. Homero Larangeira Martins, servindo de Secretário ad-hoc o vereador sr. Arÿ Olsen, presentes ainda os senhores vereadores Adão Rodrigues Martins, João Carlos Bizarro Teixeira, Antônio Roberto dos Santos, José Marino Gregorÿ, Nildo Flores da Silva, Elÿ Fazenda, realizou-se uma sessão extraordinária, com fim específico.

[fl.47v]

O sr. secretário procedeu à leitura da ata, que, condicionadas às ressalvas seguintes, foi aprovada por unanimidade por esta Casa: O vereador sr. João C. B. Teixeira pediu que se consignasse em ata os seus agradecimentos e louvores ao senhor Prefeito Municipal, pelo atendimento ao apêlo que formulara, no sentido da efetivação da compra do terreno para a Cadeia Civil desta cidade e O vereador sr. Adão Rodrigues Martins, a partir do ítem 8, retirou-se da Sala das Sessões.

A seguir foi lida a correspondência recebida e expedida.

Inicialmente, a Presidência, após explicar as razões que provavelmente determinaram o desaparecimento do processo que trata sôbre o Manifesto ao Povo, e que tinha sido despachado com vista ao vereador sr. Adão Rodrigues Martins, declarou que tomou as providências junto aos srs. vereadores que, possivelmente, pudessem ter consigo o processo em foco. E como não conseguisse encontrá-lo, determinou, ao sr. Oficial Legislativo que, junto ao sr. vereador João Teixeira, conseguisse cópia para reconstituir o processo, com o

[fl.48]

fim de possibilitar que a matéria fôsse apreciada na sessão que se realizaria nesta data.

Pela ordem, o vereador Adão Rodrigues Martins, abriu mão da vista que pedira do processo, em razão de o mesmo ter-se extraviado, para que fôsse apreciado nesta sessão.

Com a palavra o vereador João Teixeira, declarou que o que ocorrera com o extravio do projeto de Resolução que trata sôbre proclamação ao povo, era fácil de acontecer e não podia afirmar que fôsse a bancada libertadora a responsável, porque de outra feita o vereador sr. Leonel Alvim Fº., distraído levava consigo um documento da Secretaria da Câmara, mas que face a atitude que a bancada libertadora vinha tomando, a colocava em situação melindrosa. Entretanto, a atitude do líder libertador abrindo mão do pedido de vista, tornara sua bancada digna de louvor.

Em razão dessa ocorrência, o líder do P.T.B. cometeu ao sr. Oficial Legislativo a incumbência de datilografar a matéria em foco, e para evitar maior delonga,

[fl.48v]

encaminhou requerimento assinado por cinco vereadores, solicitando fôsse votado, em regime de urgência, o projeto de resolução que trata sôbre proclamação ao povo. A seguir, o sr. Presidente trouxe ao conhecimento do plenário um substitutivo ao projeto de resolução que tratava da proclamação, fazendo ver ao plenário que continuava na firme convicção de que a proclamação era um ato de exclusiva competência da Mesa, mas que transigiria mais uma vez com a intenção única de harmonizar a situação, dando, porém, forma diferente aos termos do projeto de resolução o qual incluiria a proclamação na forma apresentada pelas bancadas do P.T.B. e P.S.D., reconhecendo embora que tais termos evidenciavam representação de partidos políticos. Tal projeto foi desde logo repellido pelo líder da bancada do P.T.B.. Face a situação de intransigência criada pelo referido líder, o presidente declarou então que era forçado a rejeitar a proposição apresentada pelo P.T.B., invocando em sua defesa determinações contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno, tendo nessa altura lido para o plenário as atri-

[fl.49]

buições conferidas ao Poder Legislativo, contidas na Lei Orgânica, artigo 24 e seus incisos e parágrafos, e as mesmas atribuições da Presidência quanto às proposições e constantes do Regimento Interno, artigo 10, inciso II e letras a à g . Em vista disso, o vereador sr. João Teixeira solicitou fôsse consignado em ata ter a Presidência recusado aceitar e pôr em votação, em regime de urgência, o requerimento e projeto de resolução, assim como solicitou cópia, na íntegra da ata da presente sessão. Afirmou, ainda, o líder do P.T.B. que iria recorrer ao Poder Judiciário e que, enquanto êste não se pronunciasse, a sua bancada não compareceria à Câmara, ou então perduraria tal medida até que o sr. presidente se dignasse a assinar em cumprimento às determinações regimentais.

Solicitou, ainda, fôsse oficiado ao sr. Prefeito, comunicando a atitude que as bancadas do P.T.B. e P.S.D. decidiram tomar, em consequência da posição que vem assumindo a bancada libertadora, em relação a essa questão

[fl.49v]

(proclamação ao povo). Disse, mais, que lastimava essa desarmonia na Câmara provocada pela inabilidade da bancada libertadora que não soube atrair as simpatias das bancadas do P.T.B. e P.S.D..

O vereador sr. Antônio Roberto dos Santos, falando pela ordem, apelou no sentido de que haja harmonia, perguntando ao sr. Presidente se o mesmo havia encontrado no texto da proclamação palavras de ofensa ou desdouro, à pessoa do sr. Prefeito, ou ao Partido Libertador.

O sr. Presidente, respondendo disse que o motivo de sua rejeição estava nas prerrogativas que lhe asseguravam a Lei Orgânica do Município do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, analisando o fato como presidente, independentemente de paixões pessoais ou partidárias.

O sr. Antônio Santos, verbalmente requereu fôsse dirigido um apêlo à Câmara dos Deputados, através de seus líderes de bancadas, solicitando apôio à Emenda Constitucional número 1, que visa a melhoria das quotas constitucionais, tendo sido tal requerimento aprovado por unanimidade.

Na hora das explicações pes-

[fl.50]

soais, o vereador sr. Antônio Roberto dos Santos, propôs e submeteu à Casa fôsse o projeto de resolução sobre a proclamação, apresentada pelas bancadas do P.T.B. - P.S.D., rejeitada pela Presidência, digo pelo sr. Presidente, inserido em ata, na íntegra, na presente sessão. Aprovado por maioria, com o voto contrário da bancada libertadora.

Eis, pois na íntegra o texto do projeto de resolução: Projeto de Resolução. A Câmara Municipal de Vereadores de Taquari, no uso de suas atribuições, resolve: Artigo 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Taquari firmará, determinando a publicação em avulsos e providenciando ampla divulgação a seguinte: Proclamação ao Povo A Câmara Municipal de Vereadores de Taquari, procurando ressaltar a lisura de seus integrantes em tudo o que diz respeito ao bem coletivo, situando-se, ainda, em seu verdadeiro lugar como órgão legislativo, merecendo, portanto, o respeito e o acatamento de todos, acha-se no dever indeclinável de dar ao povo taquariense, os seguintes esclarecimentos, a bem da verdade:

1) No dia 20 de maio de 1960, deu em-

[fl.50v]

trada na Câmara, um expediente, de autoria do sr. Prefeito Municipal, aumentando os valores venais e locativos dos terrenos e prédios sujeitos aos impostos territorial e predial, urbanos e suburbanos, em 50%, 100%, 150% e 200%. 2) No fim da Administração Prudêncio Franklin dos Reis, a Câmara Municipal aprovou aumento de

todos os impostos, com exclusão do predial e territorial, urbanos e suburbanos, por votação de 6 contra 2.

3) O aumento dos impostos territorial e predial, na presente administração, foram em cifras tão elevadas que provocou, naturalmente, uma reação por parte dos contribuintes que, através de um abaixo-assinado, dirigiram-se aos poderes Executivo e Legislativo, por meio dos líderes de bancadas. 4) Houve no dia 7 de maio, uma memorável sessão da Câmara, com o comparecimento do sr. Prefeito Municipal, dr. Antônio Maria da Silva Filho que, através sua palavra fluente, pretendeu provar a necessidade do aumento de impostos. 5) Nessa mesma sessão, as bancadas do P.S.D. e P.T.B., através seus líderes, respectivamente, srs. Leonel Alvim Filho e dr. João Teixeira, fizeram um veemente apêlo, situando-se ao lado dos signatários do [fl.51]

abaixo-assinado, propondo que o aumento fôsse na ordem de 50% e, ainda, por proposição do vereador dr. João Teixeira, que, posteriormente, fôsse solicitada a cooperação do Departamento das Prefeituras Municipais (órgão técnico em assuntos administrativos) a fim de se fazer, sobretudo, justiça tributária, eliminando, assim, inúmeras aberações existentes em matéria de impostos municipais.

6) [Illegível] se que em tôdas as sessões, o assunto era focado e os apelos multiplicados. 7) O Poder Executivo não atendeu aos apelos do povo através os seus vereadores e, mesmo, diretamente. Apenas foi dado cumprimento a uma velha lei, existente há vários anos, pela qual o proprietário residente em seu prédio gosava de um desconto de 20%. 8) O vereador sr. Leonel Alvim Filho apresentou um projeto de lei pelo qual o contribuinte teria uma chance e que até certo ponto satisfaria aos anseios do povo. Por êsse projeto, o contribuinte que pagasse seus impostos territorial e predial até 30 de julho corrente, o faria de conformidade com os impostos do ano anterior. 9) Solicitado o apêlo da bancada trabalhis- [fl.51v]

ta, entendeu esta, por intermédio de seu líder, vereador dr. João Teixeira, solidarizar-se integralmente com a iniciativa, passando o projeto a ter, na Câmara, 6 defensores, com exclusão, apenas, da bancada do Partido Libertador, que desde o início, se colocou contrário a sua aprovação.

10) Com a aprovação do projeto de lei, êste, seguindo sua tramitação, foi enviado ao Executivo para ser sancionado.

11) Entendeu o Prefeito de vetar o projeto, e o devolve à Camara com seu veto, invocando, para justificá-lo, a inconstitucionalidade do projeto de lei aprovado.

12) Antes de ser apreciado o veto, pela Câmara, o vereador Leonel Alvim Fº., líder da bancada pessedista, solicita vista do processo. Na sessão seguinte, faz a defesa do projeto, oralmente e por escrito, demonstrando a sua constitucionalidade. O veto é então submetido à votação secreta e rejeitado por 6 votos contra 3.

13) Retorna o projeto ao Executivo para sanção. O Prefeito novamente se recusa a sancioná-lo, devolvendo-o ao Legislativo. O Presidente da Câmara Municipal, vereador dr. Homero Lorangeira Martins, dentro do prazo legal de 48 horas, promulgou a lei aprovada pela [fl.52]

Câmara. 14) Estava, assim, coroada de êxito essa batalha parlamentar encetada pelas bancadas do P.S.D. e P.T.B. em benefício do povo, segundo entendiam cada um de seus integrantes, certos de estarem cumprindo seus sagrados deveres de defensores do povo, do qual são, como todos os vereadores, legítimos representantes. 15) Entendeu, entretanto, o sr. Prefeito não cumprir a lei, e recorreu ao gesto extremo de renunciar ao cargo para o qual foi eleito democraticamente, pela maioria do povo. Quando seu requerimento de renúncia deu entrada na Câmara, em sessão noturna do dia 5 de julho, teve imediata repulsa de todos os vereadores.

Apresentou o vereador dr. João Teixeira uma proposição que, no seu entender, enaltecia uma bancada de oposição, a qual o povo dará o seu julgamento: O sr. Prefeito retiraria sua renúncia e seriam revogadas as leis ns. 427/60 e 495/60 (vigorando os impostos de 1959) e o Prefeito solicitaria um aumento de 50%, (cinquenta por cento), com integral apóio da Câmara. Com isso, sem desdouro para ninguém, se iria ao encontro dos desejos do povo, conforme o referido abaixo-  
[fl.52v]

nado. 16) Por proposta, também, das bancadas do P.S.D. e P.T.B. foi requerida uma sessão preliminar, entre os líderes de bancadas, o Presidente da Casa e o sr. Prefeito, para o dia seguinte, às 10 horas da manhã. 17) Nesta altura, os meios políticos viviam horas de intensa apreensão, tendo surgido diversos mediadores, homens de responsabilidade e de alto conceito os quais apelaram aos líderes políticos para que procurassem uma solução harmoniosa, cedendo um pouco cada parte, para que voltasse a par e a tranqüilidade à família taquariense. Por dever de justiça, devemos salientar a ação, digna de todos os elogios, do sr. dr. Milton dos Santos Martins, digníssimo juiz de direito desta Comarca, e do revnº. Frei Lucas Corbellini, dedicado e zeloso vigário da Paróquia, que muito cooperaram para se alcançar uma solução. 18) O Prefeito concordou, afinal, em apresentar uma contra-proposta, elevando a percentagem do aumento para 75%. 19) Na memorável sessão noturna do dia 6 do corrente, o líder do P.S.D., vereador Leonel Alvim Fº., fez seu discurso, situando o parecer de seu partido e de sua bancada, considerando-se, entretanto, pre-  
[fl.53]

so umbilicalmente à bancada trabalhista pelo apóio que esta havia dado ao seu projeto de lei. O líder trabalhista, vereador dr. João Teixeira, em seu discurso, deu plena e absoluta liberdade de ação à bancada pessedista, mostrando-se sensivelmente agradecido pela lealdade do P.S.D. nessa batalha parlamentar, mas afirmando que, por princípio de coerência, facilmente compreensíveis, mantinha-se a sua bancada inflexível e irredutível na sua proposição conciliadora feita inicialmente. Postas em votação as proposições, foi vitoriosa, pelo voto de Minerva (o Presidente desempatou), a proposta do Prefeito, aumentando os impostos em 75%. 20) Deduz-se, pois, facilmente, que a bancada do P.T.B., aceitando as ponderações do líder pessedista, propositamente deu vitória a proposição aprovada, permitindo, assim, a permanência do dr. Antônio Maria da Silva na Chefia do Poder Executivo taquariense e a volta à normalidade. 21) A Câmara Municipal, por proposição do vereador dr. João Teixeira, e de sua bancada, apoiada integralmente pela bancada do P.S.D., entendeu  
[fl.53v]

para bem da verdade, evitando, assim, explorações políticas que poderão advir, fazer e dar ampla divulgação a esta proclamação ao povo. Artigo 2º. - Desta proclamação deverão ser impressos 1.000 (mil) exemplares e distribuídos entre os vereadores interessados, para que se possa dar-lhe a mais ampla divulgação. Sala das Sessões, 18 de julho de 1960. (Ass.) João Carlos Bizarro Teixeira, Arÿ Olsen, José Marino Gregorÿ, Elÿ R. Fazenda, Antônio Roberto dos Santos.

Segundo ficou determinado em ata da sessão do dia 16 do corrente, por proposição do vereador dr. João Teixeira, é inserida, a seguir, nesta ata o discurso proferido pelo vereador sr. Nildo Flores da Silva: Exmo. sr. Presidente, exmos. Srs. Vereadores. Desejo antes de mais nada, prevenir-vos nobres representantes do povo, como vereadores que sois, conto com a cultura e o Arquejo de V.V. Excias. Para tolerardes e desculpar meus têrmos e minhas omissões pois, como sabeis não sou um douto nem um letrado, mas sim um modesto trabalhador, com outros conhecimentos a não ser o da boa vontade e de cooperação, o que bastante me orgulha, cumpro o meu dever cívico, ocupando es-

[fl.54]

ta tribuna como suplente vereador. Ao entrar nesta Casa, sr. Presidente, srs. Vereadores, para cumprir o meu mandato com consciência teria que apagar-se as cores políticas e partidárias, porque nenhum dos srs. sabem, os eleitores de que partido os elegeram. Portanto, penso que demagogia, faz-se em épocas de campanhas políticas e não após sermos eleitos, devemos sim, de ter os olhos voltados para este povo que cheio de esperanças de dias melhores esperam angustiosos, que seus defensores façam algo, que amenise seus sofrimentos. Sr. Presidente Srs. Vereadores, falo assim porque tenho notado que em sessões anteriores resumem-se na sua quase totalidade de tempo em afrontes pessoais. Em minha maneira de pensar, a esta Casa não interessa se fulano é isto ou aquilo, os eleitores que nos elegeram no alto posto municipal não interessam (a) saber a vida particular ou privada de cada um de nós, e sim no trabalho e honestidade para correspondermos a confiança que nos foi depositada pela sua maior arma, que é o voto. Sincera-

[fl.54v]

mente, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, não era êste o pensamento que tinha para com esta Casa, mas infelizmente é o que tenho observado. Inspirado nos meus principios, não admito tais absurdos que desenlaçam-se nesta Casa, sabereis respeitar as opiniões alheias para ser respeitado. Somos os representantes da família taquariense, portanto devemos ser unidos e esquecer se por ventura alguma mágoa política partidária passada ou presente. Sr. Presidente, Srs. Vereadores, temos compromissos morais para com esta família, não podemos negar-lhes a confiança que nos depositaram para que isto não aconteça, esta Casa dentro da rasão de seus trabalhos conscientes deve dar tôdo o seu apoio moral e espiritual dentro de [ilegível] [lema] exclusivamente democrático ao Executivo o que não tenho dúvida do seu alto espírito administrativo e econômico. Sr. Presidente, Srs. Vereadores, quero deixar aqui bem claro minha posição, em face dos acontecimentos que ultimamente vem se desenrolando nesta Casa, que não negarei meu apôio a qualquer das bancadas partidárias, em benefício do Município

[fl.55]

e o bem estar da coletividade. Não serei um traidor, porque não sou político nem vivo de favores partidários, saberei cumprir meus deveres como cidadão e não como político. Da minha tribuna, em meu nome quero agradecer o alto espírito de compreensão, que nos momentos mais angustiosos em que viveu nosso amado Taquari ao Líder da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro e seus membros por gesto democrático que teve na sessão extraordinária do dia 6 de julho do corrente ano na mesma forma ao líder do Partido Social Democrático, autor do Projeto que talvez, nem em sonho percebia em trazer Taquari 24 horas (vinte e quatro horas) de dificuldades, em todos os circulos sociais e políticos, felismente surgiram duas luzes, que não poderia deixar de expressar-lhes minha gratidão. Sua Excia. dr. Juiz de Direito desta Comarca e revd<sup>o</sup> Frei Lucas [Corbelini] com suas palavras de boa vontade, tranqüilizaram nossos corações. Disse”.

Nada mais havendo a tratar, após convocar sessão ordinária, para o dia 2 de agosto próximo,

[fl.55v]

em nome de Deus, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes à sessão.

*Homero Larangeira Martins*

[ilegível]

[ilegível]

*[ilegível]*

*Ely da Rosa Fazenda*

*[ilegível]*

*Nildo Flores da Silva*

*Leone [ilegível] Filho*

*José Marino Gregorj*

*Antonio Roberto dos Santos*

*[fl.56]*